



Cobertura Potencial da APS

Justificativa



Cobertura potencial da APS - Método alternativo de cálculo da cobertura de APS, de modo a preservar uma série histórica e contemplar equipes financiadas com recursos federais ou recursos próprios (estaduais e/ou municipais).

No método da **cobertura potencial** são considerados os parâmetros de cobertura definidos pela PNAB para as eSF e eAP, além dos cadastros vinculados às equipes de eCR, Ribeirinha e Prisional.

Em que se diferencia do método PNS?

No método PNS são utilizados os parâmetros do Previde Brasil, que consideram a tipologia IBGE e os cadastros vinculados às eSF e eAP financiadas pelo MS, aptas para custeio mensal do componente capitação ponderada.

Método de cálculo



$$\text{Cobertura potencial da APS} = \frac{(\text{n}^\circ \text{ de eSF} \times 3.500) + (\text{n}^\circ \text{ de eAP} \times 20\text{h} \times 1.750) + (\text{n}^\circ \text{ de eAP} \times 30\text{h} \times 2.625) + (\text{população informada no SISAB eCR, eSFR e eAPP do município})}{\text{Estimativa populacional IBGE}} \times 100$$

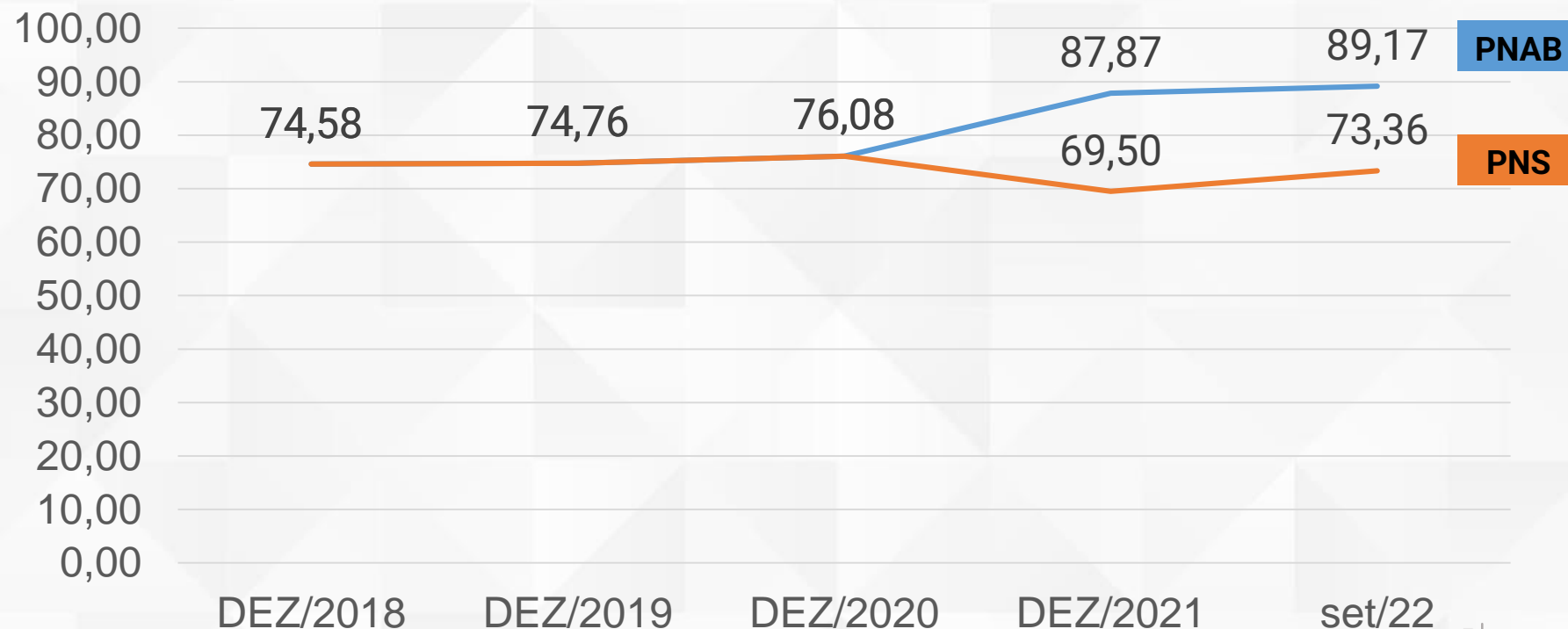
*3.500/1.750/2.625 = parâmetros de cobertura definidos pela PNAB (2017)

**População informada no SISAB = população com cadastro vinculado à eCR, eSR e eAPP



O quantitativo de equipes (eSF e eAP) será extraído do **SCNES** e o quantitativo de pessoas cadastradas nas eCR, eSFR e eAPP será extraído do **SISAB**

EVOLUÇÃO DA COBERTURA APS





Alteração da Portaria nº 3.566, de 19
de dezembro de 2019
Regra do marco de eSF e eSB 40h

PORTARIA QUE ALTERA A PORTARIA N° 3.566, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 (Regra do Marco)



- Atualizar e fixar o quantitativo de eSF vedada a substituição por eAP após a finalização do prazo de adequação das eSF Transitórias I, II, III, IV e V;
- Alteração do Anexo I à Portaria 3.566/2019 apenas para 10 municípios que tiveram eSF Transitória convertida em eAP. Os demais municípios listados no Anexo procederam com a adequação das eSF Transitória para eSF convencional.

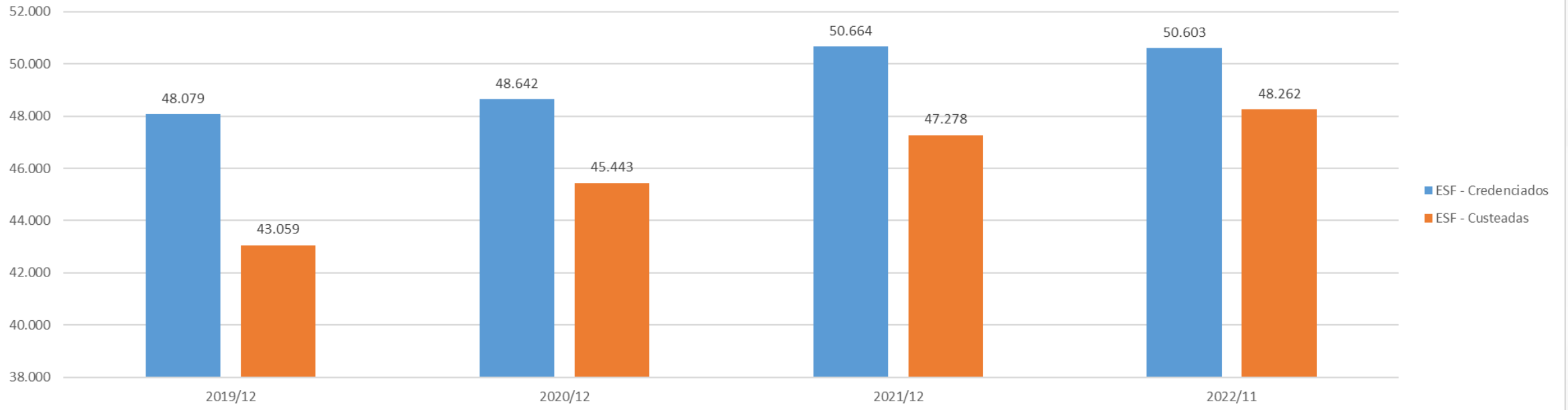
QUADRO COMPARATIVO DE ESF DO ANEXO I DA PORTARIA SE/MS N° 3.556/2019 E A ATUALIZAÇÃO APÓS PRAZO DAS ESF TRANSITÓRIAS



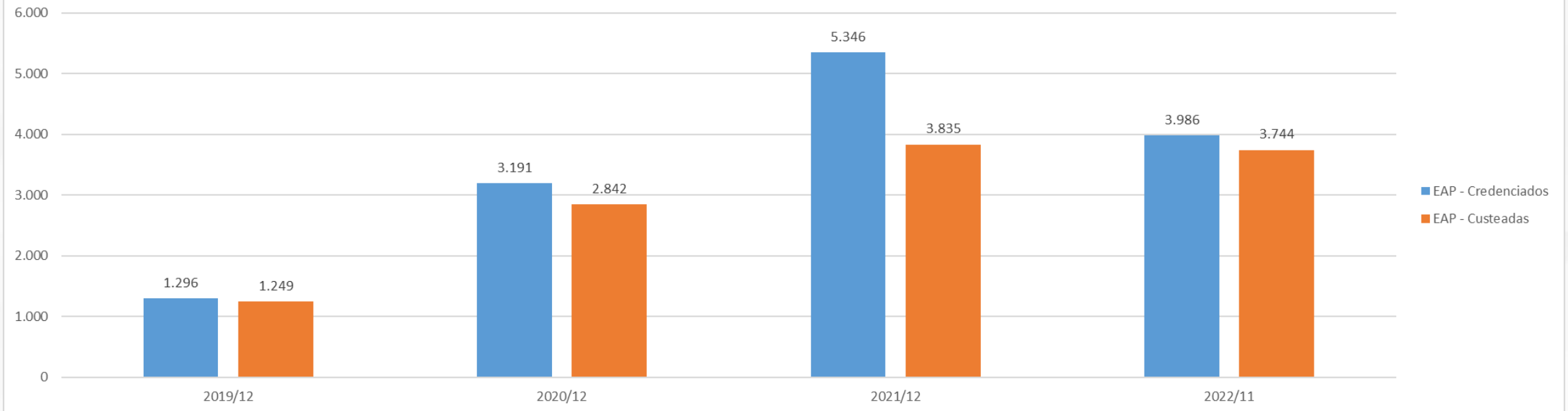
UF	Município	IBGE	Marco de ESF - <u>Considerando as eSF Transitórias (Anexo PRT 3566/2019)</u>	Quantitativo de eSF vedadas à substituição por equipe de Atenção Primária - <u>Atualizado após período de adequação das eSF transitórias</u>
PR	Agudos do Sul	410030	4	3
RJ	Rio de Janeiro	330455	1259	1258
RS	Porto Alegre	431490	257	256
SC	Capão Alto	420325	1	0
SP	Cerquilha	351150	9	3
SP	Fartura	351540	3	2
SP	Rubiácea	354440	1	0
SP	Santa Bárbara d'Oeste	354580	8	7
SP	São Bernardo do Campo	354870	137	136
SP	São José dos Campos	354990	44	43

A coluna do anexo que apresenta o quantitativo de eSB vedadas à substituição por eSB modalidade I com carga horária diferenciada não teve alteração.

Evolução das Equipes de Saúde da Família



Evolução das Equipes de Atenção Primária



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

gov.br/**saude**

    minsaude